

PORTARIA Nº 003/2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **SUELI REIS DE PAULA SIQUEIRA**

PRISCILA TEODORO DE BRITO, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:


A Aposentadoria por Invalidez é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que a servidora **Sueli Reis de Paula Siqueira** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria da mesma.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria por Invalidez a servidora **Sueli Reis de Paula Siqueira**, fazendo jus do benefício proporcional conforme percebe memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 30 de abril de 2018.



PRISCILA TEODORO DE BRITO
Diretor Presidente